

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTRO DE AR, TIPO ALMOFADA, PARA INCUBADORA FANEM, com a finalidade de abastecer e atender a demanda da Neonatologia e Centro Obstétrico, na aquisição de Filtros para Incubadoras. CONTRATADA: MACEDO HOSPITALAR COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Data: 04/01/2021

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 748863**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****INEXIGIBILIDADE: 001/2022**

Data: 04/01/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTRO DE AR, TIPO ALMOFADA, PARA INCUBADORA FANEM, com a finalidade de abastecer e atender a demanda da Neonatologia e Centro Obstétrico, na aquisição de Filtros para Incubadoras, conforme especificações contidas no conforme Memo. nº 45/2021-GSUP/FSCMP e Proposta da Contratada.

Fundamento: com base no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e Parecer nº 399/2021/PROF/FSCMP.

Data de Ratificação: 04/01/2021 - PAE Nº 2021/1358097

Valor: R\$ 225.000,00

Dotação Orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288; FONTE DE RECURSO: 0103, 0269, 0261, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0269008067, 0149006653, 0349008569, 7349008494, 7349008545 e seus respectivos superavits;

ELEMENTO DE DESPESA: 339030,

Contratada: MACEDO HOSPITALAR COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF n.º 09.475.249/0001-28

Endereço: Travessa Angustura n.º 3145, Térreo, Marco, Belém/PA, CEP: 66.093-040

Telefone: (91) 3276-6889 / 3277-5366 / 3276-2374

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 748862**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 018/2022 – PRES/FSCMP, DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE Nº 33.864;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especificamente no bojo de seu artigo 23, II, o qual dispõe sobre a necessidade de indicação de um encarregado para as realizações de operações de tratamento de dados pessoais;

CONSIDERANDO o teor do artigo 5º, VIII da LGPD, que preceitua que o encarregado deve ser pessoa natural, indicada pelo controlador, que atua como canal de comunicação entre o controlador e os titulares e a autoridade nacional;

CONSIDERANDO que nos moldes do art. 41 da referida LGPD compete ao controlador dos dados o dever de indicação de um encarregado para o tratamento dos dados pessoais;

Sendo assim, o Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, como Autoridade Máxima desta Fundação.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à MARCELA RIBEIRO PADINHA – Responsável pela Assessoria de Controle Interno, as competências institucionais relativas ao exercício das atividades de encarregado pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da FSCMP.

Art. 2º Compete ao encarregado pelo tratamento de dados pessoais no âmbito do TCU:

I - Aceitar as reclamações e comunicações dos titulares de dados pessoais, prestar esclarecimentos e adotar providências dentro de sua área de atuação;

II - Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, criada pela Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019, e com Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 10.474, de 26 de agosto de 2020;

III - Orientar os servidores e colaboradores a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Parágrafo único - O recebimento e o tratamento de demandas relativas ao tratamento de dados previsto na LGPD obedecem, no que couber, ao disposto na Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº 1.359/2015.

Art. 3º O Encarregado, para o fiel cumprimento de suas atribuições, poderá solicitar o apoio às unidades e/ou setores da FSCMPA, no âmbito das competências institucionais definidas na lei de criação da referida Fundação.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pela Assessoria Jurídica e Presidência desta FSCMP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 748844**FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 006/2022 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando que no art. 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais o adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei; Considerando as inspeções realizadas pela SEAD através dos Laudo Periciais Nº 015/2001,004/2004 e 001/2006;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação;

RESOLVE:
I- CONCEDER o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento base do servidor abaixo relacionado, ante a realização de atividades consideradas insalubres pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
Leidyl Cleyton Souza Henriques	5963125/1	Agente Administrativo	GERAP	02/12/2021

III - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 06 de janeiro de 2022.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente do HEMOPA

Protocolo: 749014**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR****PORTARIA Nº 005/2022 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 2022/956 que versa sobre o requerimento de distrato da servidora Amanda De Nazare Moraes Machado Jacomo Valadares;

RESOLVE:

I – Distratar, a pedido, (a) servidor (a) Amanda De Nazare Moraes Machado Jacomo Valadares, matrícula nº 5901774/5 do cargo de Médico, lotado (a) na Gerência de Hematologia Clínica desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 03 de janeiro de 2022.

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, em 06 de janeiro de 2022.

Dr. PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 748974**ERRATA****ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL Nº 34.812 DE 30/12/2021 – PROTOCOLO 747452****ONDE SE LÊ:**

Órgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Modalidade de Admissão: Temporário

Processo de Autorização: 2020/1087591

Ato: Contrato nº 078/2021

Nome: Sancley Lima Nery